PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE **Departamento Municipal de Meio Ambiente**	**Serviços Florestais** **AUTORIZAÇÃO** **N° 07/2017** **Nº DO PROCESSO** **27/2017**	**TRANSPLANTE DE ÁRVORES LOCALIZADAS EM TERRENO PARTICULAR EM ÁREA URBANA**

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

NOME: Teresinha Alessandretti Tedesco CNPJ/CPF: **158.***.***-****

ENDEREÇO: Rua Sete deSetembro, nº 550, Centro, Ibiraiaras/RS

OBJETIVOS DESTA AUTORIZAÇÃO

Transplante de dois (02) exemplares da espécie nativa Butiá (*Butia eriospatha*). O transplante destes exemplares está autorizado, sendo que os mesmos serão doados ao município.

CONDICIONANTES E RESTRIÇÕES

Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente, conforme Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727/2012.
É expresamente proibido o uso do fogo.
O manejo deverá ser realizado por equipe com experiência e material adequado.
A realização do transplante será ser acompanhada pelo fiscal ambiental e/ou licenciadora ambiental.

Esta Autorização não supre a necessidade de Obtenção de Autorização de Transporte por meio da obtenção **de Documento de Origem Florestal (DOF)** com o qual se legitima o transporte de matéria-prima florestal. O proprietário deverá respeitar o disposto nesta autorização e mantê-la em sua propriedade, sob pena de cassação da mesma, estando, ainda, sujeito a penalidades previstas na Lei Federal 9.605 de 18/02/98 e sua regulamentação e na Lei Estadual 9.519 de 21/01/92 e demais legislações vigentes.	Carimbo e assinatura das autoridades competentes: Data e Local: **IBIRAIARAS, 08 DE MARÇO DE 2017.**

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO AUTORIZA O TRANSPORTE

Coordenadas geográficas da área a ser manejada: S - 28º 22’ 21,79” Wo - 51º 38’ 0,52”	VALIDADE: **90 dias a contar da data de emissão**